



Regulamento Desportivo e Técnico

Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022

Parte I

Capítulo I

Introdução

Art. 1º O **Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022** será promovida e organizada pelo **Clube de Pilotos de Kart Associados de Brasília – ASKart**; e realizado pelos clubes: **Clube de Pilotos de Kart Associados de Brasília – ASKart** e **Brasília Sport Racing**, sob a supervisão da **Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF**; nos termos do presente regulamento.

§ 1º As etapas realizadas no **Kartódromo Ayrton Senna (Guará/DF)**, serão de responsabilidade do **Clube de Pilotos de Kart Associados de Brasília – ASKart**.

§ 2º As etapas realizadas no **Kartódromo Brasília Kart (Paranoá/DF)**, serão de responsabilidade do **Brasília Sport Racing**.

Art. 2º Todas as questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela FADF com base no **Regulamento Nacional de Kart – RNK** e no **Código Desportivo do Automobilismo – CDA**, ambos da **Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA**.

Art. 3º O presente regulamento é regido de acordo com normas estabelecidas pelos: **Código Desportivo Internacional – CDI**, da **Federação Internacional de Automobilismo - FIA**; **Código Desportivo do Automobilismo – CDA**, e do **Regulamento Nacional de Kart – RNK**, ambos da **Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA**, no que couber.

§ 1º Todas as modificações técnicas, aprovadas pela ASKart, serão comunicadas à FADF por meio de adendos ao presente regulamento, passando a ter validade após 30 dias da data de divulgação.

§ 2º Todas as modificações desportivas e de segurança, depois de aprovadas pela ASKart, serão comunicadas à FADF por meio de adendos, passando a ter validade imediata.

§ 3º Os adendos relativos à organização das diferentes etapas deverão ser apresentados pela ASKart à FADF com 30 dias corridos de antecedência para designação de Comissários Desportivos e Técnicos.



§ 4º O presente regulamento, assim como os adendos que este venha a receber, tem força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Art. 4º É obrigatória a designação e presença de Comissários Desportivos e Técnicos para a validade das competições. Os Oficiais e Autoridades cumprirão seus deveres de acordo com o Código Desportivo do Automobilismo - CBA.

Capítulo II

Da organização

Art. 5º O Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 será organizado e promovido pelo Clube de Pilotos de Kart Associados de Brasília – ASKart; e a supervisão será da Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF.

Parágrafo único. As entidades envolvidas na Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 são as abaixo listadas e doravante serão designadas no presente regulamento por suas respectivas siglas:

- a) Federação Internacional de Automobilismo – FIA;
- b) Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA;
- c) Comissão Nacional de Kart – CNK;
- d) Federação de Automobilismo do Distrito Federal – FADF;
- e) Clube de Pilotos de Kart Associados de Brasília – ASKart.

Capítulo III

Dos Regulamentos Particulares

Art. 6º O Regulamento Particular de cada etapa será apresentado pela ASKart em conformidade com o CDA, e alterações poderão ser efetuadas pelos Comissários Desportivos por meio de adendo específico.

Capítulo IV

Do calendário

Art. 7º A Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 será realizada em **OITO** etapas, conforme calendário abaixo:



Evento	Etapa	Data	Local de realização
Campeonato de Kart do DF	1ª	19/03/2022	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	2ª	23/04/2022	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá
Campeonato de Kart do DF	3ª	28/05/2022	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	4ª	25/06/2022	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá
Campeonato de Kart do DF	5ª	13/08/2022	Kartódromo Ayrton Senna - Guará
Campeonato de Kart do DF	6ª	17/09/2022	Kartódromo Brasília Kart- Paranoá
Campeonato de Kart do DF	7ª/8ª	26/11/2022	Kartódromo Ayrton Senna - Guará

Capítulo V

Do local de realização do evento

Art. 8º As provas do **Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022**, serão realizadas no Kartódromo Ayrton Senna (Guará / DF) e no Kartódromo Brasília Kart (Paranoá / DF), ambos localizado em Brasília, Distrito Federal.

§ 1º As etapas poderão ter suas datas e/ou local de realização alterados, desde que divulgados com antecedência mínima de 15 dias.

§ 2º Os critérios de utilização da pista nos dias não constantes da programação oficial da respectiva prova, bem como os seus custos, são de responsabilidade da administração do kartódromo.

Capítulo VI

Dos pilotos e das categorias

Art. 9º A disputa do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 é aberta a todos os pilotos portadores da Cédula Desportiva Nacional de Kart, emitida pela CBA, válida para 2022, independentemente da Federação de Automobilismo da Unidade Federativa - FAU em que estiver filiado, e a quaisquer pilotos estrangeiros portadores de cédulas dos seus países de origem, válida para 2022.

Parágrafo único. Somente poderão participar dos treinos livres oficiais da prova (das sextas-feiras), tomadas de tempo ou prova os pilotos devidamente inscritos para participação na etapa.

Art. 10. A Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022, será constituída das seguintes categorias:

- I – Mirim e Cadete: para pilotos portadores da cédula CBA: PMK e PCK;
- II - Júnior e Júnior Menor: para pilotos portadores da cédula CBA: PJK e PJMK;
- III - Novatos e Graduados: para pilotos portadores da cédula CBA: PK, PGK;
- IV – Sênior: para pilotos portadores da cédula CBA: PSK “B”, PSK “A” e PSSK;

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



V - F-400: para pilotos portadores de cédula CBA: PK, PGK, PSK "B", PSK "A", PSSK, F4J.

§ 1º Os pilotos PGC-A e Licença Master serão incluídos nas categorias permitidas a pilotos PGK e PSK-A, de acordo com as respectivas datas de nascimento.

§ 2º Sempre que possível as categorias serão disputadas em provas separadas, entretanto, desde que a somatória das categorias não ultrapasse o limite estabelecido neste regulamento, os karts poderão ser agrupados da seguinte forma:

- a) Mirim / Cadete;
- b) Júnior / Júnior Menor
- c) Graduado / Sênior A / Sênior / Super Sênior/ Novato;
- e) F-400.

§ 3º Poderão ser realizados outros agrupamentos, conforme decisão dos Comissários, mantendo-se a segurança dos pilotos e envolvidos.

§ 4º No caso de agrupamento de categorias, a classificação, pontuação e premiação serão feitas em separado.

§ 5º O agrupamento previsto neste artigo somente poderá ocorrer com a emissão de documento específico emitido pelo colegiado de comissários desportivos onde será justificada a medida.

§ 6º Da decisão acima, desde que cumpridas as normas e exigências previstas neste artigo, não caberá recurso.

Art. 11. Durante todas as atividades de pista, o piloto deverá estar utilizando equipamento proteção individual, composto de:

I - Capacete com proteção do queixo e construção integral, munido de viseira em boa condição de transparência, e homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou órgão equivalente e dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante;

II - Macacão homologado para competições de kart, no qual deverão constar de forma visível, na parte frontal, o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH do piloto;

III – Luvas completamente fechadas, não podendo apresentar furos ou rasgos que venham a deixar expostos as palmas e dedos das mãos;

IV - Protetor de pescoço obrigatório para as categorias Mirim/Cadete e Júnior Menor, e aconselhável para as demais;

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guarú II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



V – Sapatilhas de competição.

Capítulo VII

Do número de participantes

Art. 12. O número máximo de participantes de uma prova, com categorias agrupadas ou separadas, será determinada pelo RNK e ou pelas decisões dos Comissários.

§ 1º Excepcionalmente, o limite acima poderá ser ultrapassado conforme decisão dos Comissários.

§ 2º Caso o número de inscritos seja superior ao admitidos para o circuito, poderão ser efetuados dois procedimentos:

a) dividi-los em tantas baterias classificatórias, com duração não superior a 2/3 da prevista para a prova final;

b) classificar pelos melhores tempos obtidos nos treinos de classificação.

Capítulo VIII

Da identificação dos participantes

Art. 13. Os participantes da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 deverão estar com sua identificação numérica conforme abaixo definido:

Categoria	Identificação	Especificação
Mirim / Cadete	Fundo amarelo, números pretos	PMK / PCK
Júnior Menor	Fundo amarelo, números pretos	PJMK
Júnior	Fundo amarelo, números pretos	PJK
Novato / Graduados	Fundo amarelo, números pretos	PK e PGK
Sênior A	Fundo amarelo, números pretos	PSK "A"
Sênior B	Fundo amarelo, números pretos	PSK "B"
Super Sênior	Fundo amarelo, números pretos	SS
F- 400	Fundo amarelo, números pretos	F4
F- 400 Junior	Fundo amarelo, números pretos	F4J

§ 1º Os números deverão medir, no mínimo, 150 mm de altura por 20 mm de traço nos painéis dianteiros e traseiros, e 100 mm de altura por 15mm de traço nas carenagens laterais.



§ 2º Se, no transcorrer de qualquer atividade de pista, vier a cair uma das identificações, ficará a cargo do piloto a sua reposição. Todavia, ficarão a cronometragem e a organização isentas da responsabilidade da anotação da passagem do kart. No caso de perda das duas identificações obrigatórias, o piloto será comunicado pela Direção de Prova, mediante sinalização por bandeira, para se dirigir imediatamente ao Parque Fechado e colocar nova(s) identificação(ões).

§ 3º Ficará obrigatoriamente reservado para uso do organizador o espaço de 200 X 40 mm na extremidade inferior das identificações dianteira dos karts.

§ 4º Será obrigatória a identificação do nome do piloto na carenagem do kart em todas as categorias (preferencialmente na placa de identificação dianteira).

Capítulo IX

Das inscrições

Art. 14. Os prazos para inscrições serão definidos nos respectivos Regulamentos Particulares.

Parágrafo único. No ato da inscrição, além da aceitação do termo de responsabilidade, serão exigidos:

- a) Apresentação da cédula Desportiva Nacional de 2022 na modalidade Kart;
- b) Pagamento de inscrição no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) para todas as categorias;
- c) Pagamento dos combustíveis para as categorias 125cc no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais);
- d) Os Pilotos e Equipes envolvidos nos Eventos, deverão ser filiados (Pilotos) e estarem quites com os pagamentos de suas mensalidades (Pilotos e Equipes);
- e) Pilotos não filiados à ASKart e que vierem a se inscrever para participar da prova poderão, a critério da organização de prova, ter o valor de sua taxa de inscrição majorado. O valor da taxa a ser cobrado será informado no Regulamento Particular da Prova.
- f) Quando o piloto for convidado estará isento do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Quitação de eventuais débitos conforme previsto no CDA.

Art. 15. Ao assinar a Ficha de Inscrição de cada prova, o piloto estará ciente de que cumprirá fielmente todos os termos do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, do Regulamento Nacional de Kart – RNK, deste regulamento e do Regulamento Particular da Prova, se comprometendo a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão tomada, mas unicamente aos poderes desportivos, em qualquer hipótese que ocorrer, bem como será responsável por quaisquer danos que venha a provocar e ser responsável, sejam físicos ou materiais.



Capítulo X

Da cronometragem

Art. 16. A cronometragem de cada etapa será realizada por sistema eletrônico de apuração, com sinal captado através de sensor instalado no kart.

§ 1º Os sensores são de propriedade da cronometragem, sendo obrigatória a sua devolução ao final da prova ou quando solicitado pela organização do evento.

§ 2º A não devolução ou a devolução com danos causados pelo uso do sensor implica ressarcimento do valor atual do bem à organização de prova.

§ 3º O piloto ou seu representante, ao receber o sensor, assinará termo de responsabilidade de ter recebido o bem em plenas condições para uso.

Art. 17. A cronometragem fornecerá os seguintes relatórios:

I - De tomada de tempos para formação do *grid* de largada contendo: o número do kart, o nome do piloto, categoria, ordem de classificação e tempo da melhor volta e em qual foi realizada;

II - Em cada prova: o número do kart, o nome do piloto, categoria, ordem de classificação, número total de voltas completadas, tempo da melhor volta e em qual foi realizada;

III - Durante cada prova haverá um monitor de televisão emitindo relatório volta a volta, informando: o número do kart e o tempo realizado em cada volta.

Capítulo XI

Do Parque Fechado

Art. 18. Durante a realização da prova, incluindo treino livre e tomada de tempos de largada, o sistema de boxes será o de Parque Fechado em conformidade com o RNK e CDA, atendendo aos critérios abaixo:

I - Os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado após o chamado proferido pela organização de prova por meio de transporte manual mediante carrinhos transportadores, com o motor desligado, e lá manter-se-ão em Regime de Parque Fechado;

II - Só terá acesso ao Parque de Montagem e Abastecimento um único chassi montado por piloto inscrito, não podendo ainda ocorrer troca de equipamento. O kart levado ao Parque de Montagem e Abastecimento, tanto na tomada de tempo quanto na prova, não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, exceto quando autorizado pela direção de prova e ou Comissário Técnico;



III - No interior do Parque Fechado permanecerão exclusivamente os mecânicos, seus auxiliares, pilotos e comissários e representantes dos organizadores;

IV - É terminantemente proibida a presença de amigos, familiares e demais pessoas não autorizadas;

V - É totalmente proibido fazer uso de qualquer tipo de bebida alcoólica nas dependências do kartódromo (Parque fechado e adjacentes) nos dias de eventos oficiais. Exceção após término dos eventos.

VI - É proibido fazer funcionar o motor dentro da área dos Boxes e do Parque Fechado, desde que não seja, exclusivamente, para colocar o kart em movimento, salvo com autorização da Direção de Prova.

VII - O piloto, com a apresentação da bandeira preta e disco laranja (avaria técnica), deverá dirigir-se ao Parque Fechado de Manutenção.

VIII - O não atendimento ao estabelecido no presente artigo e seus incisos implicará infração, podendo o piloto da equipe infratora sofrer penalidade desde a desclassificação da prova ou aplicação de multa pecuniária a ser definida no Regulamento Particular de Prova.

Capítulo XII

Da manutenção de equipamento

Art. 19. Estabelecida à necessidade de realização de manutenção do equipamento, independentemente de determinação pela Direção de Prova, esta deverá ser procedida de acordo com o abaixo estabelecido:

I - Na impossibilidade de o equipamento ser conduzido ao Parque Fechado por recursos próprios, sua condução deverá ser feita por meio manual mediante carrinhos transportadores com autorização prévia da Direção de Prova, devendo o equipamento estar com o motor desligado;

II - Durante a realização da tomada de tempo, o piloto que sair da pista para reparos no equipamento não poderá retornar;

III - É terminantemente proibida a manutenção de equipamento na pista. Sobre quaisquer necessidades de manutenção, este deverá ser conduzido ao Parque Fechado.

IV - Durante a realização do treino livre e da prova, o piloto, após realizada a manutenção do equipamento, poderá retornar à pista;



V - A responsabilidade pela qualidade técnica e de segurança do equipamento é inteiramente da equipe, e o equipamento não poderá retornar à pista com avaria que venha a provocar situação insegura.

Capítulo XIII

Do abastecimento

Art. 20. O combustível a ser usado na tomada de tempo e nas duas provas será fornecido exclusivamente pela organização da prova.

Art. 21. O abastecimento será realizado no Parque Fechado por integrante da organização de prova, nos horários divulgados no Regulamento Particular da Etapa e seguindo os critérios abaixo:

I - Durante o abastecimento, o kart não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, exceto quando autorizado pelo Comissário Técnico;

II - Os reservatórios de combustível dos karts deverão estar inteiramente vazios para o procedimento de abastecimento;

III – O transporte dos karts até o local de abastecimento será manual por meio de carrinho transportador com o motor desligado;

IV – O abastecimento poderá ser parcial ou único tanto para as tomadas de tempos como para das duas provas;

V - A quantidade de combustível fornecido será determinada pela Direção de Prova e por critério de categoria;

VI - Poderá ser fornecida quantidade adicional de combustível a critério da Direção de Prova;

VII - Para o treino de aquecimento o piloto usará combustível próprio, e, terminado o treino, o reservatório deverá ser esvaziado para o abastecimento definitivo da corrida.

Capítulo XIV

Dos auxiliares de pista

Art. 22. **Durante a prova permanecerá na pista apenas um auxiliar de cada piloto, devidamente identificado por jalecos e ou pulseiras de identificação, fornecidos pela organização da prova, que deverá permanecer em local determinado pela direção de prova, para ajudar qualquer piloto, quando autorizado pela direção de prova e sempre que isso se fizer necessário.**

§ 1º É proibido aos auxiliares permanecerem à beira da pista fazendo sinais aos pilotos.



§ 2º O piloto é responsável pelas atitudes dos seus auxiliares, podendo tais atitudes acarretarem sua exclusão, desclassificação da prova ou aplicação de pena pecuniária.

§ 3º A critério da organização, poderá ser cobrada caução pelo jaleco fornecido.

Capítulo XV

Do acesso à pista durante a corrida

Art. 23. Somente pessoas autorizadas pela organização da prova poderão ter acesso à pista, devendo os demais permanecer na área do parque fechado ou locais destinados ao público.

Capítulo XVI

Dos treinos livres

Art. 24. Nos treinos livres das sextas-feiras, véspera da corrida, participarão exclusivamente os pilotos inscritos para a etapa ou quando devidamente autorizados pelos organizadores do evento.

Capítulo XVII

Da tomada de tempo

Art. 25. A tomada de tempo será realizada em sessão única por categoria, podendo ser agrupada conforme decisão dos Comissários e com duração de SETE minutos, com a participação de todos os pilotos inscritos.

§ 1º Todas as voltas que o piloto der durante a sessão classificatória estarão valendo para a classificação, mas somente a melhor volta de todas elas valerá para a formação do *grid* de largada.

§ 2º Em caso de empate no melhor tempo, será considerado o segundo melhor tempo de cada piloto. Persistindo o empate, serão considerados os tempos seguintes, até o total das voltas. Se ainda assim o empate persistir, será realizado um sorteio entre os pilotos envolvidos tanto para a formação do *grid* de largada, como para a melhor volta.

§ 3º Somente o pole position poderá escolher o lado (esquerdo ou direito) da pista. Se assim o desejar, terá que avisar a Direção de Prova até 30 minutos antes da formação do *grid*.

Art. 26. Quando mais de um dos pilotos não conseguirem completar a primeira volta da tomada de tempo, juntamente com os que dela não conseguirem participar, terão seu lugar no *grid* de largada definido por sorteio.



§ 1º Os pilotos excluídos ou desclassificados da tomada de tempo serão posicionados ao final do *grid*, e, havendo sorteio para definir posição de largada conforme o *caput* deste artigo, estes ficarão atrás dos sorteados.

§ 2º Havendo mais de um piloto excluído ou desclassificado, será realizado sorteio exclusivo para esse grupo, devendo este mesmo piloto ser posicionado ao final do *grid*, logo após os pilotos sorteados que não participaram da tomada de tempo.

Art. 27. A posição de largada no *grid* será definida pelos tempos mais baixos nas primeiras posições em cada categoria.

Parágrafo único. Nas corridas mistas com mais de uma categoria, para o critério da posição de largada, prevalece a ordem dos tempos mais baixos nas primeiras posições independentemente da categoria.

Art. 28. Durante a tomada de tempo, só terão acesso à pista os pilotos da categoria e seus auxiliares devidamente credenciados. Esses auxiliares somente poderão ajudar seu piloto a empurrar seu kart se este vier a rodar durante a tomada de tempo, que deverá ficar somente nas áreas permitidas pela organização. Se o piloto sofrer avaria mecânica, o piloto deverá retirar seu kart da pista permanecendo junto ao seu veículo até o término da tomada de tempo da categoria quando, então, poderá ser auxiliado a levar seu kart obrigatoriamente para o recinto do Parque Fechado de Manutenção. Não é permitido qualquer tipo de reparo mecânico na pista ou levar seu kart para os boxes, sob pena de exclusão do piloto da tomada de tempos.

Art. 29. O piloto que der por encerrada a sua tomada de tempo, obrigatoriamente se dirigirá ao Parque Fechado de Manutenção, permanecendo o seu equipamento em Regime de Parque Fechado, até a liberação do equipamento pelo Comissário Técnico, sendo que, caso o piloto leve seu kart ao Parque Fechado de Manutenção, mesmo sem ter concluído o tempo limite, perderá o direito de completá-lo, ficando o equipamento no Parque Fechado após a pesagem.

Art. 30. Para aqueles que derem voltas a mais, após a bandeirada de término da tomada de tempo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Uma volta a mais: perda da melhor volta na tomada de tempo, valendo a segunda melhor volta para o *grid* de largada.

II - Duas voltas a mais: exclusão da tomada de tempo. Ao término da tomada de tempo, a pista será fechada, sendo proibido o seu uso, sob pena de desclassificação do piloto infrator.



III - Fica a critério da Direção de prova as penalidades acima previstas, quando houver dificuldades de acesso ao parque fechado, visando a distância entre a bandeirada final e o acesso ao mesmo (parque fechado).

Capítulo XVIII

Da largada

Art. 31 Antes do procedimento de largada haverá o *briefing* da prova, sendo obrigatória a participação de todos os pilotos da categoria participante da presente largada, oportunidade em que haverá a manifestação do Diretor e Comissários de Prova aos pilotos.

Art. 32. A largada será lançada, ou seja, com os karts em movimento, alinhados dois a dois, observando-se as devidas posições de largadas com os tempos obtidos durante a tomada de tempo.

Parágrafo único. O Diretor de Prova, por questões de segurança, poderá optar pelo procedimento de largada lançado com o alinhamento em fila indiana, ou seja, apenas um kart, observando-se as devidas posições de largada com os tempos obtidos durante a tomada de tempo.

Art. 33. O piloto que sair do parque fechado para o procedimento de largada e retornar antes da largada ficará impedido de voltar à pista até que seja dada a largada da prova, largando do Parque Fechado quando o diretor da prova autorizar a sua saída, sempre após a passagem do último kart do pelotão.

Art. 34. Qualquer manutenção sem troca de equipamento poderá ser autorizada pelo Comissário Técnico, desde que o kart seja levado para o Parque Fechado, onde permanecerá até que seja dada a largada da prova, largando do Parque quando o diretor da prova autorizar a sua saída, sempre após a passagem do último kart do pelotão.

Art. 35. Caso haja mais de um kart nas situações previstas nos artigos 33 e 34 acima, o critério de largada será do kart que se posicionar primeiramente para a largada e assim sucessivamente.

Art. 36. Após o sinal de largada efetuado pelo diretor de prova, as ultrapassagens estarão liberadas, mesmo ocorrendo antes da linha de largada, nos termos previstos no CDA.

Art. 37. Não haverá inversão de *grid* de largada da segunda prova. Será mantido o critério da posição de chegada obtido da primeira.

Capítulo XIX

Das provas

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



Art. 38. Para as etapas no Kartódromo Ayrton Senna (Guará/DF), será constituída de uma sessão qualificatória de tomada de tempo para formação do *grid* de largada, de SETE minutos por categoria; duas provas (ou baterias) com 20 voltas para as categorias 125cc, F400 e de duas provas (ou baterias) com 16 voltas para às categorias Mirim e Cadete.

Art. 39. Para as etapas no Kartódromo Brasília Kart (Paranoá/DF), será constituída de uma sessão qualificatória de tomada de tempo para formação do *grid* de largada, de SETE minutos por categoria; duas provas (ou baterias) com 16 voltas para as categorias 125cc, F400 e de duas provas (ou baterias) com 12 voltas para às categorias Mirim e Cadete.

Art. 40. A contagem de volta será feita por volta fechada e apurada no sistema de cronometragem.

Art. 41. Não haverá inversão de posição para formação do *grid* da segunda prova.

Art. 42. Para a realização da prova de cada categoria, esta deverá ter o mínimo de três pilotos no *grid* de largada. Em não havendo esse número, os pilotos da categoria deverão participar conjuntamente com outra categoria correlata. Na impossibilidade e por opção do Diretor de Prova, a prova poderá ser cancelada ou não. Optando-se pela realização da prova, não haverá atribuição de pontuação.

Capítulo XX

Da duração das provas

Art. 42. O número de voltas por prova ocorrerá conforme tabela abaixo para todas as categorias:

Categorias	Número de voltas	
	Kartódromo Ayrton Senna	Kartódromo Brasília Kart
Mirim e Cadete	16 Voltas	12 Voltas
Júnior Menor e Júnior	20 Voltas	16 Voltas
Novato e Graduados	20 Voltas	16 Voltas
Seniores	20 Voltas	16 Voltas
F400	20 Voltas	16 Voltas

§ 1º A etapa será disputada em duas provas para todas as categorias, e o resultado final para fins de pontuação será feito com o somatório das provas.

§ 2º A contagem das voltas será feita por “volta fechada”.

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



Capítulo XXI

Da pontuação, bonificação e descarte

Art. 43. A pontuação oficial de cada etapa será definida pela soma da pontuação obtida na primeira e na segunda prova.

Parágrafo único. **O desempate** na soma da primeira e segunda prova, para definir o **resultado final da etapa, será dado pelo resultado da primeira prova.**

Art. 44. A tabela de pontuação oficial de cada etapa será:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	11	9	8	7	6	5	4	3	2	1

Parágrafo único: Excepcionalmente as três últimas etapas do campeonato contam com pontuação dobrada, seguindo a seguinte tabela:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	22	18	16	14	12	10	8	6	4	2

Art. 45. Haverá dois descartes que serão realizados ao fim do campeonato. Somente poderão ser descartadas as etapas onde o piloto se encontra devidamente inscrito e sem desclassificação. As etapas descartadas serão sempre as de menor pontuação.

Art. 46. Haverá pontos de bonificação para a melhor volta na seção de tomada de tempos para formação do *grid* de largada, e para a melhor volta em cada uma das duas provas (primeira e segunda), em cada categoria. Contudo estes pontos serão somados somente ao resultado final para o campeonato, não sendo considerada a soma das baterias para resultado de etapa.

§ 1º Caso se verifique a necessidade de o *pole position* trocar de motor, sofrendo rebaixamento no *grid*, os pontos conquistados serão mantidos.

§ 2º Sendo aplicada penalização ao piloto beneficiário da bonificação, os pontos serão creditados ao segundo melhor tempo apurado para ambos os casos no *caput* deste artigo.

§ 3º No caso de desclassificação técnica do concorrente, este perderá os pontos da *pole position*, conferindo-se a bonificação,



imediatamente, ao segundo colocado na tomada de tempo e ao concorrente que tiver obtido a segunda volta mais rápida na prova.

§ 4º Se o piloto bonificado for desclassificado durante a prova, ou desclassificado por falta de peso após a prova, não perderá os pontos da *pole position*, mas perderá o ponto de melhor volta. Da mesma forma, no caso de desclassificação por atitude antidesportiva na prova, o piloto não perderá os pontos *da pole position*, perdendo, no entanto, o ponto de melhor volta.

Art. 47. Para fazer jus à pontuação da prova, o concorrente deverá ter completado 75% das voltas programadas ou das voltas completadas em caso de encerramento, pela Direção de Prova, antes do número previsto de voltas.

§ 1º Em caso de paralisação antecipada de uma prova, por motivos de força maior e ocorridos mais de duas voltas e menos de 75% das voltas, serão consideradas as colocações dos pilotos na volta anterior à paralisação, e, se a corrida não puder ser reiniciada, será considerada encerrada, atribuindo-se metade dos pontos previstos para a etapa. Em qualquer caso em que a distância percorrida seja superior a 75%, e haja paralisação e a impossibilidade de continuação até o total da distância estabelecida, a pontuação a ser atribuída será a integralmente prevista para a etapa.

§ 2º Quando o percentual de 75% do número de voltas não resultar em número inteiro, o critério de aproximação será para o número inteiro mais próximo.

Art. 48. O piloto excluído ou desclassificado não receberá qualquer pontuação e premiação nessa etapa.

Art. 49. O campeão do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 será aquele que somar o maior número de pontos nas **OITO** etapas.

Parágrafo único. Ao final da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022, havendo empate de pontuação entre dois ou mais pilotos, os critérios de desempate adotados serão:

- a) Primeiro: maior número de vitórias;
- b) Segundo: maior número de segundos lugares;
- c) Terceiro: maior número de terceiros lugares;
- d) Quarto: maior número de *pole position*;
- e) Quinto: dentre as demais classificações, aquele que chegou mais à frente;
- f) Em se mantendo o empate, o campeão será escolhido por sorteio.



Capítulo XXII

Do resultado

Art. 50. Todo e qualquer resultado de uma tomada de tempo, de uma bateria ou de uma prova somente será considerado oficial depois de aprovado pela organização da prova e os Comissários Desportivos. A publicação do resultado deverá proceder em, pelo menos, 20 minutos à entrega de prêmios.

§ 1º Em prova que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recurso à instância superior. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão sob apreciação judicial.

§ 2º Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável na instância superior, os Organizadores da Prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

§ 3º Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará sob apreciação judicial. O pódio e a premiação serão suspensos até o trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

Capítulo XXIII

Da premiação

Art. 51. Serão distribuídos, ao final de cada etapa da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022, troféus aos pilotos que alcançarem as três primeiras colocações.

Parágrafo único. Ao final da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 serão entregues troféus aos campeões, vice-campeões e terceiros colocados de cada categoria.

Capítulo XXIV

Das bandeiras

Art. 52. As bandeiras convencionais de competição, previstas pela FMK da FIA e adotadas pela CBA e que serão usadas durante a Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022, são:

- I - Bandeira verde: pista livre;
- II - Bandeira amarela com duas faixas diagonais cruzadas verdes: alinhamento direto no *grid* de largada;
- III - Bandeira quadriculada verde e amarela: determina o início da prova (largada);

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



IV - Bandeira amarela: determina que o piloto deva prestar atenção, pois há perigo eminente. A ultrapassagem é proibida no local da sinalização. Poderá haver bandeira amarela em toda a pista;

V - Bandeira azul: competidor mais veloz o segue. Atenção. Prepare-se para deixá-lo ultrapassar. Quando agitada: um competidor veloz está na eminência de ultrapassá-lo, dê passagem;

VI - Bandeira azul com faixas diagonais amarelas: determina o início das voltas para a tomada de tempo (classificação);

VII - Bandeira branca: veículo de serviço na pista. Atenção. Também informativo de que o piloto está iniciando a última volta;

VIII - Bandeira preta com círculo laranja (40 cm de diâmetro): com defeito técnico em seu kart, o concorrente deverá dirigir-se ao Parque de Manutenção, obrigatoriamente, para reparo e poderá retornar à pista sem autorização. A bandeira será apresentada ao piloto por duas voltas consecutivas. Se este não respeitar a sinalização, receberá bandeira preta excluindo-o da prova ou, ainda, se não houver tempo para a apresentação da bandeira preta a duas voltas para o término da prova, o piloto será desclassificado ao término desta por desrespeito à sinalização;

IX - Bandeira preta e branca dividida diagonalmente em dois triângulos, sendo um branco e outro preto: advertência. Próxima a ser exibida: preta;

X - Bandeira preta: o kart que a recebeu deverá parar imediatamente nos boxes, estando automaticamente excluído da prova;

XI - Bandeira vermelha: Seção encerrada. O concorrente deverá parar imediatamente de competir devendo dirigir-se lenta e cuidadosamente para o local anteriormente determinado pela direção da prova (*grid* de largada ou parque de manutenção);

XII - Bandeira azul e vermelha: sempre acompanhada no número do kart, o concorrente deverá parar imediatamente na área de Parque Fechado;

XIII - Bandeira quadriculada preta e branca: determina o encerramento da prova (chegada).

Capítulo XXV

Das vistorias técnicas

Art. 53. Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento: antes, durante ou depois da tomada de tempo ou, ainda, antes, durante ou depois da prova.

§ 1º No caso de ser encontrada irregularidade técnica, o piloto será impedido de participar no primeiro caso; excluído no segundo, e desclassificado no terceiro.

§ 2º Os preparadores dos pilotos envolvidos deverão estar presentes nas vistorias.

§ 3º Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no artigo 57 deste regulamento.

§ 4º Ao término da tomada de tempo e da prova, os karts deverão permanecer em regime de Parque Fechado, em local determinado pela organização da prova, sendo sua liberação realizada com autorização do Comissário Técnico.

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guarú II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



§ 5º Qualquer exame procedido num kart não tornará válida qualquer irregularidade existente neste equipamento, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

§ 6º Conforme seus próprios critérios, os Comissários Técnicos poderão lacrar e/ou identificar os equipamentos, devendo estes ficar à disposição da Comissão Técnica até o término da vistoria final. A violação, a quebra ou a adulteração dos lacres de identificação resultarão na desclassificação sumária do concorrente da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

§ 7º O preparador responsável pelo motor ou chassi do piloto que porventura venha a ser desclassificado por irregularidade técnica poderá ser suspenso de permanecer nas áreas técnicas do Kartódromo, conforme decisão dos Comissários Desportivos e Técnicos, sendo este comunicado da punição que lhe será aplicada pela Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF.

Art. 54. O Comissário Técnico da prova, devidamente credenciado pelo Clube organizador, procederá à verificação dos karts em local previamente determinado pelos Comissários Desportivos da prova. A desmontagem das partes quando exigidas será feita por apenas um mecânico, devidamente identificado, indicado pelo piloto e sem nenhum ônus para o Clube organizador, FADF ou CBA, na presença daquele Comissário. As peças deverão ser apresentadas em condições de serem conferidas e medidas.

§ 1º Todas as peças, porventura encontradas em desacordo com o regulamento, serão retidas e somente devolvidas após parecer final do Clube organizador e FADF, e depois de esgotados todos os prazos de recursos, caso haja algum em andamento.

§ 2º O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las se isso se fizer necessário. Em nenhum caso o kart será devolvido nas condições em que se encontrar ao término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar ao final da vistoria.

§ 3º Se porventura as irregularidades encontradas envolverem itens que vierem a exigir exames especializados de alta precisão ou desmonte de partes, ou ainda partes não desmontáveis, o kart ou suas peças ficarão à disposição da organização da prova, conforme o caso, até que sejam conhecidos os resultados de tais verificações. Nesse caso, todas as despesas com tais exames correrão por conta do reclamante, que deverá efetuar o depósito determinado pela organização da prova, prévio e pertinente. O kart e suas peças serão devolvidos no estado em que se encontrarem após a perícia.

Capítulo XXVI



Das reclamações e recursos

Art. 55. As reclamações técnicas e desportivas somente poderão ser impetradas por concorrentes/pilotos da mesma prova e da mesma categoria, devendo ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução (Conforme CDA), até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial, procedida por meio da sua afixação no quadro de avisos.

§ 1º O prêmio ganho por um concorrente que se encontra sob efeito de uma reclamação, deve ser retido até que ocorra decisão definitiva sobre a reclamação. Além disso, toda reclamação, cujo julgamento seja susceptível de modificar a classificação final, obriga os organizadores a publicarem somente uma classificação oficiosa e reter os prêmios até a publicação de julgamento definitivo, incluídos os recursos previstos no Código Desportivo da CBA. Contudo, no caso de a reclamação não afetar mais que uma parte da classificação, a outra parte poderá ser publicada a título definitivo e poderão ser distribuídos os prêmios a ela correspondentes.

§ 2º Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé poderão infringir-lhe uma das penalidades previstas no presente regulamento (CDA).

§ 3º Todos os interessados terão de se submeter às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso previsto no presente regulamento.

§ 4º A reclamação técnica deverá ser acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de reclamação e da taxa relativa a cada item reclamado, quando técnica. O piloto reclamante terá o seu kart vistoriado nos mesmos itens do kart do piloto contra quem for impetrada a reclamação.

a) se a reclamação for procedente, o reclamante receberá a título de devolução de 2/3 do valor correspondente aos itens reclamados;

b) se a reclamação for improcedente, o piloto reclamado terá direito a receber a 2/3 da importância referente aos itens reclamados;

c) a taxa referente à reclamação técnica no valor de 1/3, independentemente do resultado procedente ou improcedente, será revertida para o clube organizador, conforme o caso.

§ 5º As reclamações deverão ser consideradas pelos Comissários Desportivos, como sendo de urgência.

§ 6º Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões do Diretor de Prova, dos Juizes de Largada e Chegada, no exercício de suas funções, quanto aos procedimentos de largada e chegada da prova.



§ 7º As taxas de reclamação técnica e desportiva serão cobradas de acordo com o estipulado pelo Organizador da Prova/CDA.

Art. 56. Todo concorrente/piloto terá o direito de recorrer das decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, junto à CBA ou FADF. Ele deverá, sob pena de perda de direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito, **dentro do prazo de uma hora** a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalidade, da sua intenção de recorrer da decisão, de acordo com o CDA.

§ 1º Todo recurso junto à FADF deve ser feito por escrito pelo seu autor ou representante legal. O recurso junto à FADF deve ser acompanhado de uma caução. Essa caução será exigida desde o instante em que o interessado notificar os Comissários Desportivos da sua intenção de realizar a apelação que não será devolvida se ele desistir do recurso.

§ 2º O prazo para a entrada do recurso junto à FADF expira em três dias úteis, contados da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova.

§ 3º Os recursos deverão seguir as disposições contidas no CDA, inclusive quanto ao pagamento de taxas.

Capítulo XXVII

Das penalizações e multas

Art. 57. São infrações ao Regulamento:

I - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição;

II - Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um veículo/piloto não qualificado;

III - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou interesse do kartismo;

IV - Toda desobediência a qualquer dos artigos deste regulamento. Todas as infrações a este regulamento, cometidas pelos seus concorrentes, pilotos e afins, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

a) advertência: sinalizada, verbal ou escrita;

b) perda de posição no *grid*;

c) acréscimo no tempo total;

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



- d) perda de volta;
- e) impedimento de participação em treino oficial ou parte dele;
- f) perda de posição na ordem de chegada;
- g) multa (independentemente de outras sanções);
- h) exclusão de tomada de tempo/bateria/prova;
- i) proibição de acesso à área técnica desportiva;
- j) desclassificação da tomada de tempo/bateria/prova;
- k) *time penalty*.

§ 1º A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações;

§ 2º As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações e poderão ser acompanhadas de testemunhas;

§ 3º Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia destas;

§ 4º O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas acarretará penalidade ao piloto, conforme este artigo;

§ 5º O preparador responsável pelo motor ou chassi do piloto que porventura venha a ser desclassificado por irregularidade técnica poderá ser suspenso de permanecer nas áreas técnicas do Kartódromo, conforme decisão dos Comissários Desportivos e Técnicos, sendo ele comunicado da punição que lhe será aplicada pela organização da prova.

Art. 58. As penalizações em multa obedecerão às disposições contidas no capítulo XVI do CDA.

Capítulo XXVIII

Da programação e horários

Art. 59. Os programas horários serão divulgados no Regulamento Particular da Prova.



Capítulo XXIX

Da publicidade

Art. 60. Fica reservado para utilização da organização da prova espaço publicitário na carenagem do kart, sendo dois espaços de 10 x 20 cm, observado o seguinte:

- I – Nas laterais;
- II - Na parte frontal (gravata).

Art. 61. Caso o piloto inscrito comprovar, por meio de documento formal, que possui patrocínio conflitante com o da organização da Etapa, poderá abster-se da publicidade acima, desde que efetue o pagamento correspondente ao valor de duas taxas de inscrição.

Parte II

Capítulo XXX Do Regulamento Técnico

Art. 62. O Regulamento Técnico da Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 obedecerá às disposições do RNK 2022 e características próprias estabelecidas neste regulamento (Particular / Técnico).

Art. 63. Poderão ser utilizados TODOS os equipamentos que estão ou que já foram homologados pela CBA, desde que estejam em perfeitas condições de funcionamento e segurança, sem oferecer risco aos pilotos e demais pessoas envolvidas na prova, ou quando autorizadas pela organizadora.

§ 1º Tudo aquilo que não é especificamente permitido neste regulamento é expressamente proibido e, salvo conduta de a organização permitir, sendo assim, todos os itens omissos neste regulamento deverão encontrar-se nas suas características originais.

§ 2º É permitido, para todas as categorias, o uso de conta-giros e medidor de temperatura, velocidade, tempo de volta e, ainda, horímetro, fixado junto à bobina. É proibido o uso de qualquer tipo de radiocomunicação, telemetria ou, ainda, qualquer tipo de ligação elétrico-eletrônica ao sistema elétrico-eletrônico do motor do kart.

§ 3º Os chassis e motores que forem utilizados na tomada de tempo serão lacrados e não poderão ser substituídos para a prova, exceto em causa de quebra quando comprovado e autorizado pelo comissário técnico.



§ 4º O eixo deverá ser de material ferroso e imantável devendo obedecer à tabela de utilização de cada categoria conforme artigo 39. XVII do RNK de 2022

§ 5º Para as Categorias MIRIM e CADETE, especificamente utilizarão os eixos modelo MEGA / CBA (Chancelado) nas especificações do RNK. Os mesmos modelos utilizados nos campeonatos nacionais CBA.

§ 6º Para as Categorias Graduado/Novato/Seniores e Juniores especificamente deverão utilizar o bico retrátil

§ 7º Será permitido uso de coroa conforme tabela abaixo:

Categorias	Coroa – número de dentes permitido	
	Guará	Paranoá
Mirim / Cadete	67 ou 68	65
Júnior Menor	72	72
Júnior	72	72
Novatos	74	74
Graduados	76	75
Sênior	76	75
Super Sênior	76	75
F400	42	40
F400 Junior	40	39

Nota: o item regulamentado neste parágrafo poderá ser modificado mediante o Regulamento Particular da Prova ou de adendo expedido pela organização da prova.

Art. 64. Somente será permitida a utilização de motores homologados e autorizados pela CBA e obedecerão às regras conforme tabela abaixo:

Categoria	Motor
Mirim e Cadete	O motor será Honda GX160, 4 tempos, 5,5 HP, fornecido e sorteado pela organização da prova.
Júnior Menor, Júnio, Novatos, Graduados e Seniores	Deverão utilizar motores Modelo IAME 10/10, 10/13 e 13/13 homologados pela CBA obedecendo às normas do RNK 2022. Fornecido e sorteado pela organização da prova.
F-400	Motor Honda GX390, 18 HP, fornecido e sorteado pela organização da prova.



§ 1º A embreagem a ser utilizada nos motores da categoria F-400 será de 13 dentes com patins de ferro, miolo maciço, sem retrabalho e de propriedade do participante.

§ 2º Sorteio de motores e seus critérios serão em conformidade com o RNK 2022, capítulo X;

§ 3º Para as categorias 125cc, será obrigatório o uso do pinhão de 10 dentes, e o passo será livre.

Art. 65. O uso dos carburadores obedecerá às regras conforme tabela abaixo:

Categoria	Carburador
Mirim e Cadete	Conforme fornecedor.
Júnior Menor, Júnio, Novatos, Graduados e Seniores	Conforme fornecedor - Modelo RC
F-400	Conforme fornecedor.

Art. 66. O escapamento a ser utilizado será:

Categoria	Modelo Escapamento
Mirim e Cadete	Sorteado conforme fornecedor.
Júnior Menor, Júnio, Novatos, Graduados e Seniores	Sorteado conforme fornecedor - Modelo Spinery.
F-400	Escapamento Homologado conforme RNK.

Art. 67. PNEUS: Para todas as categorias: Mirim, Cadete, Júnio Menor, Júnio, Novatos, Graduados e Seniores. Será obrigatório o uso de somente 1 (um) jogo de pneus novos (por etapa), tarja vermelha e em conformidade com o RNK 2022. Exceto a Categoria F4 que poderá utilizar pneus novos ou usados a depender.

Categoria	Cor da faixa do pneu
Cadete	Vermelha MG
Júnio	Vermelha MG
Júnio Menor	Vermelha MG
Novatos e Graduados	Vermelha MG
Sênior e Super Sênior	Vermelha MG
F-400	Vermelha MG

§ 1º Os pneus utilizados serão fornecidos pela organização da prova e serão identificados.



§ 2º Os pneus de chuva serão livres, desde que homologados pela CBA. Poderão ser usados pneus novos ou usados desde que em bom estado de conservação e segurança, esse último mediante verificação e aprovação pelos Diretores de Prova. A responsabilidade sobre a origem e a conservação desse pneu usado será de exclusiva responsabilidade do piloto.

§ 3º A categoria Cadete, quando devidamente autorizado pela Direção de Prova e avaliada as condições de segurança, poderão participar da prova com pneus de segundo uso (condições de CHUVA). A responsabilidade sobre a origem e a conservação desse pneu usado / novo será de exclusiva responsabilidade do piloto e/ou do seu Responsável.

Art. 68. O peso considerado para fins deste regulamento será do conjunto kart/piloto, devendo o piloto estar trajando a indumentária de segurança completa.

§ 1º O peso do kart será considerado como este terminou a tomada de tempo ou prova, não se admitindo o acréscimo de peças, acessórios, etc, que tenham se soltado ou caído durante a atividade praticada.

§ 2º No caso de o piloto se apresentar para a pesagem com macacão molhado, deverá substituí-lo por outro seco.

§ 3º O peso do conjunto kart/piloto será o que consta da tabela abaixo:

Categoria	Peso em kg
Mirim e Cadete	106
Júnior Menor	135
Júnior	150
F-400 Junior	155
Novatos	158
Graduados	170
Seniores	170
F-400	185

Art. 69. O combustível será fornecido pela organização.

Parágrafo único. A quantidade de combustível a ser fornecida por categoria será definida no Regulamento Particular de Prova.

Art. 70. Demais peças, acessórios e equipamentos serão permitidos àqueles devidamente homologados pela CBA.

Capítulo XXXI

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088



Das disposições finais

Art. 71. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão decididos pelos Comissários Desportivos, desde que fundamentados.

Art. 72. Todas as informações emitidas pelo Diretor de Prova, Comissários Desportivos, Comissário Técnico, Cronometragem, incluindo resultados da tomada de tempo e resultado das provas, deverão ser fornecidas aos concorrentes por meio da Secretaria de Prova por cópias autênticas dos documentos oficiais.

Art. 73. Ao assinar a Ficha de Inscrição de cada prova, o piloto e o seu representante legal, se for o caso, estarão cientes que deverão cumprir fielmente todos os termos do Código Desportivo do Automobilismo – CDA, do Regulamento Nacional de Kart – RNK e do Regulamento Particular, se comprometendo a não recorrer aos Poderes Públicos de qualquer decisão tomada, mas unicamente aos Poderes Desportivos, em qualquer hipótese que ocorrer.

Art. 74. A CBA, FADF, ASKart, Patrocinadores e Administrações dos Kartódromos onde for realizada a prova, eximem-se, por si, como pelos seus órgãos auxiliares, de toda e qualquer responsabilidade civil e/ou penal e/ou administrativa, decorrente de infrações ou acidentes ocorridos durante os treinos, tomadas de tempo, provas ou outras atividades durante a Etapa, recaindo essa responsabilidade exclusivamente naquele que deu causa ao fato, ao que o piloto concorrente ou seu responsável adere no ato da assinatura de cada inscrição.

Este presente Regulamento Desportivo e Técnico do Campeonato de Kart do Distrito Federal Ano 2022 foi aprovado pela Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF.

Brasília, 18 de Janeiro de 2022.

Renato Constantino

Presidente da FADF

Dibo Moisés neto

Presidente do ASKart

Fábio Coelho

Brasília Sport Race

CLUBE DE PILOTOS DE KART E ASSOCIADOS DE BRASÍLIA – ASKART

CNPJ: 09.533.474/0001-73

Área Especial do Cave, Kartódromo Ayrton Senna, Box 15 F, Guará II – DF, Tel.: 61. 9655-0088